**PORTARIA N.º 130/2026.**

*SÚMULA: Revoga a Portaria nº 017/2026, designa nova Responsável Técnica pela Farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Santa Tereza do Oeste – PR, atribui Função Gratificada e dá outras providências.*

**RESOLVE:**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a adequada supervisão técnica dos serviços farmacêuticos desenvolvidos no Pronto Atendimento Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da designação do profissional responsável técnico pela Farmácia do Pronto Atendimento Municipal perante os órgãos de fiscalização sanitária e o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada expressamente a **Portaria nº 017/2026, de 02 de fevereiro de 2026**, que nomeou o servidor **PABLO VINICIUS VIEIRA MATOS** para exercer a função de Responsável Técnico (RT) pela Farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Santa Tereza do Oeste – PR, ficando encerrada sua designação para a referida função, bem como a correspondente Função Gratificada – FG1, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **LUANA TREMEA**, ocupante do cargo de Farmacêutica, para exercer a função de **Responsável Técnica (RT) pela Farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Santa Tereza do Oeste – PR**, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da responsabilidade técnica.

**Art. 3º.** À servidora designada fica atribuída a **Função Gratificada –FG01**, nos termos da legislação municipal vigente, em razão das responsabilidades técnicas, administrativas e legais inerentes ao exercício da função de Responsável Técnica pela Farmácia do Pronto Atendimento Municipal.

**Art. 4º.** Compete à Responsável Técnica:

I – responder técnica e legalmente, nos limites de suas atribuições profissionais, pelas atividades farmacêuticas desenvolvidas na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, perante os órgãos fiscalizadores e o respectivo conselho profissional;

II – supervisionar e acompanhar as atividades farmacêuticas, incluindo o armazenamento, a conservação, a dispensação e o controle de medicamentos;

III – assegurar a observância das normas sanitárias, éticas, técnicas e profissionais aplicáveis aos serviços farmacêuticos;

IV – zelar pela organização, segurança, qualidade e regularidade dos serviços farmacêuticos prestados à população;

V – acompanhar a implementação e o cumprimento dos procedimentos operacionais e das boas práticas relacionadas à assistência farmacêutica;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

VI – comunicar à Secretaria Municipal de Saúde as situações que possam comprometer a segurança, a qualidade ou a regularidade dos serviços farmacêuticos.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com os setores administrativos competentes, deverá adotar as providências necessárias à atualização dos registros de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-PR e aos órgãos de Vigilância Sanitária competentes, bem como comunicar ao Departamento de Recursos Humanos as alterações relativas à Função Gratificada – FG 01.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste – PR, 11 de novembro de 2026.

**Amarildo Rigolin**
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil